

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

julho/2022 – Versão 1.0



MAGNA TAURI
GESTÃO DE INVESTIMENTOS

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	GOVERNANÇA	3
3.	METODOLOGIA.....	5
4.	PROCEDIMENTO.....	6
5.	ESTRUTURA	6
6.	GERENCIAMENTO DE RISCOS	6
6.1.	RISCO DE LIQUIDEZ.....	7
6.1.1.	METODOLOGIAS PARA ANÁLISE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	8
6.2.	RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE.....	12
6.3.	RISCO DE CONCENTRAÇÃO.....	16
6.4.	RISCO DE MERCADO	16
7.	LIMITES DE EXPOSIÇÃO	16
8.	RELATÓRIO DE EXPOSIÇÃO DE RISCOS.....	18
9.	PLANO DE AÇÃO PARA TRATAR CASOS DE DESENQUADRAMENTO	18
10.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	19

1. OBJETIVO

Esta Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer as regras aplicáveis à gestão de riscos pela Magna Tauri Gestão de Investimentos Ltda. (“Magna Tauri” ou “Gestora”), visando ao monitoramento, à mensuração e ao ajuste permanente dos riscos de mercado, liquidez, crédito, dentre outros, inerentes às carteiras administradas e os fundos de investimento geridos pela Magna Tauri (“Política”).

Esta Política foi elaborada de acordo com a legislação e regulamentação em vigor e com as melhores práticas do mercado.

Nesse sentido, a presente Política de Gestão de Riscos determina procedimentos e metodologias para identificação e acompanhamento de exposição aos riscos que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários sob gestão da Magna Tauri, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021.

2. GOVERNANÇA

Nos termos do Contrato Social da Magna Tauri, a sua administração é composta por até 2 administradores, designados diretores, sendo um deles Diretor de Gestão de Recursos, e o outro Diretor de Risco, de *Compliance* e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Os diretores são investidos em todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, inclusive para representar a Magna Tauri, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Segue abaixo organograma dos cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos e respectivas atribuições e prerrogativas:



São atribuições da Diretoria de Risco, dentre outras:

- (i) implementar, manter e executar o processo de gestão de risco disposto nesta Política;
- (ii) cumprir e verificar o cumprimento desta Política;
- (iii) encaminhar, mensalmente, relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários gerida pela Magna Tauri, indicando as carteiras administradas ou Fundos que tiverem seus limites de risco excedidos, na forma prevista no item 8 desta Política;
- (iv) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários;
- (v) supervisionar o Diretor de Gestão quando este for tomar todas as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras e valores mobiliários, com base nos limites estabelecidos no regulamento de cada Fundo, nos contratos de gestão de carteira administrada celebrados pela Gestora ou nesta Política; e
- (vi) supervisionar o Diretor de Gestão quando este for tomar medidas imediatas em caso de desenquadramento dos limites estabelecidos nesta Política, nos regulamentos de cada Fundo ou nos contratos de gestão de carteira administrada celebrados pela Gestora.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Alta Administração da Magna Tauri, que é composta por todos os seus sócios, e tem plena autoridade e independência para implementar as medidas necessárias e todas as decisões relativas à gestão de riscos da Magna Tauri (as quais deverão necessariamente ser aprovadas pelo Diretor de Risco, a quem devem ser apresentadas todas as informações e os documentos necessários à tomada de decisão).

Tendo em vista a estrutura e o volume de operações da Magna Tauri, as decisões relativas à gestão de risco concentram-se no Diretor de Risco e *Compliance*.

Os profissionais da Magna Tauri responsáveis por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários não atuam e não poderão atuar em funções relacionadas à administração, intermediação e distribuição de carteiras de valores mobiliários, à consultoria de valores mobiliários ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Magna Tauri ou fora dela.

Todas as pessoas que compõem a Diretoria de Risco e *Compliance* estão e estarão sujeitas à presente Política e deverão aderir formalmente a ela, por meio da assinatura de Termo de Adesão cujos termos deverão observar substancialmente o conteúdo do Anexo I desta Política.

3. METODOLOGIA

A gestão de riscos da Magna Tauri fundamenta-se em análise realizada por meio do *Value At Risk* (V.A.R.) de modo a avaliar o impacto financeiro e respectivas perdas ou ganhos aos quais os ativos que compõem as carteiras geridas pela Magna Tauri podem estar sujeitos em cenários extremos, consideradas as variáveis macroeconômicas e políticas nas quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos considerados no momento do teste.

Value At Risk (V.A.R.) é calculado mensalmente pela Área de Risco e os seus resultados deverão ser apresentados pelo Diretor de Risco ao Diretor de Gestão de Recursos.

Tal metodologia contribui substancialmente para balizar a gestão das carteiras aos limites máximos de risco desejáveis, possibilitando a implementação de ações corretivas e prudenciais com relação a cada carteira para melhor adequá-la ao *suitability* dos clientes, ao previsto nos contratos de carteiras administradas e nos regulamentos dos Fundos.

A metodologia analisada neste item é revisada a cada 24 meses pela Diretoria de Risco e *Compliance* da Magna Tauri, que avalia sua eficácia e pertinência em face da evolução dos ativos financeiros e fatores de risco aos quais a Magna Tauri está submetida. Na hipótese de os testes de aderência realizados evidenciarem inconsistências, a revisão da metodologia deverá ser realizada de imediato também pela Área de Risco e *Compliance*. De qualquer modo, sempre que forem identificadas inconsistências na referida metodologia a Diretoria de Risco e *Compliance* poderá, caso entenda necessário, adotar as medidas necessárias para realizar testes de aderência extraordinários em períodos inferiores a 24 meses.

4. PROCEDIMENTO

Todos os limites de risco das carteiras geridas pela Magna Tauri são definidos pela Área de Risco e *Compliance* em conjunto com a Área de Gestão, conforme estratégia de investimento a ser adotada em função do perfil de cada cliente, em linha com o disposto nos respectivos contratos de carteira administrada, ou, no caso de Fundos, no seu respectivo regulamento ou na sua política de investimento.

Além disso, cada Fundo deverá ter seu controle de risco validado pela respectiva administradora, por meio de suas próprias metodologias, exceto caso a referida administradora não as possua ou caso o regulamento do respectivo Fundo contenha disposição expressa em sentido contrário.

As fontes de dados quantitativos utilizados nas análises de risco da Magna Tauri são públicas e independentes, tais como bolsas, *clearings*, Banco Central e provedores de dados externos.

A gestão de riscos de que trata esta Política será realizada por pessoas qualificadas, conforme descritas no item 2 acima, que possuirão, à sua disposição, estrutura de trabalho correspondente ao tamanho e complexidade das operações desenvolvidas pela Magna Tauri.

5. ESTRUTURA

A área de *back-office* da Magna Tauri é responsável pelo processamento das carteiras geridas pela Gestora, pelos registros dos ativos e passivos das carteiras e pela revisão do cálculo da cota dos Fundos realizada pelos seus respectivos administradores.

A Magna Tauri utiliza os sistemas “Comdinheiro” e “Compliasset”, desenvolvido por terceiros, para dar suporte à Área de Gestão de Risco e à Área de Gestão de Recursos. De toda forma, a Diretoria de Risco da sociedade possui planilhas próprias para acompanhar os riscos das carteiras sob a gestão da Magna Tauri.

Sobre a estrutura de informática utilizada pela Magna Tauri no exercício da gestão de risco, faz-se remissão à Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética da Gestora.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Diretor de Risco da Magna Tauri será responsável por acompanhar, periodicamente, todos os riscos relativos às carteiras sob sua gestão, sendo responsável por emitir, mensalmente, relatório de monitoramento, no qual serão indicados os veículos de investimento que tiveram seus limites de risco excedidos.

A seguir, são apresentados os principais aspectos e procedimentos relacionados ao gerenciamento de cada um dos riscos aos quais as carteiras geridas pela Magna Tauri podem estar sujeitas.

6.1. Risco de Liquidez

Risco de liquidez consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras, nos respectivos mercados em que são negociados. Assim, é possível que sejam encontradas dificuldades para negociar os ativos pelo preço e no tempo desejados, resultando em dificuldade das carteiras geridas pela Magna Tauri em efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos. Neste caso, as carteiras geridas pela Magna Tauri podem não se demonstrar aptas a efetuar pagamentos relativos a resgates solicitados ou, para fazê-los, os ativos tenham que ser vendidos a preços descontados.

Para tentar evitar esses cenários, a Magna Tauri realiza a gestão do risco de liquidez das carteiras sob a sua gestão em periodicidade adequada ao objetivo de garantir o cumprimento de suas obrigações.

Os riscos de liquidez podem ser divididos em:

- (i) riscos de liquidez de fluxo de caixa: perfil de descasamento do passivo e ativo; ou
- (ii) risco de liquidez de mercado: risco de incorrer em perdas ao liquidar uma ou mais posições devido a variações dos preços dos ativos, por conta da falta de liquidez. Quanto maior o prazo necessário para liquidar uma posição, menor seu risco.

Quanto ao risco de liquidez de cada “tipo” de ativo financeiro no qual a Magna Tauri aplica os recursos das carteiras sob a sua gestão, vale destacar que, em relação a títulos de renda fixa e cotas de fundos geridos por terceiros, a Gestora considerará como ativos com maior risco de liquidez aqueles cujas regras de resgate sejam de pagamento em prazo superior a 180 dias.

Em relação a ações negociadas em bolsa de valores, serão consideradas como ações de baixa liquidez toda posição que ultrapassar 20% do volume médio negociado na semana do papel em análise.

A análise do risco de liquidez dos demais tipos de ativos a serem adquiridos para as carteiras sob gestão da Magna Tauri será realizada caso a caso pelo Diretor de Risco, tendo como base os documentos disponibilizados publicamente pelos seus emissores.

6.1.1. Metodologias para Análise do Risco de Liquidez dos Fundos 555

Para cada Fundo sob a gestão da Magna Tauri, a Gestora estabelece indicadores de liquidez visando assegurar a compatibilidade entre as estimativas de demanda e oferta de liquidez dos Fundos, considerando sempre o perfil do passivo e do ativo no que se refere às carteiras e estratégias dos respectivos Fundos, além dos mercados em que operam.

A demanda por liquidez estimada incluirá, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos Fundos.

Cada indicador se referirá a um horizonte de tempo (“Horizonte de Análise”), entendido como o período para o qual serão estimadas a demanda e a oferta de liquidez. O Horizonte de Análise de liquidez dos Fundos deverá considerar:

- (i) os prazos de cotização e liquidação de resgates dos Fundos;
- (ii) o ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas;
- (iii) as estratégias seguidas pela Gestora; e
- (iv) a classe de ativos em que os Fundos podem investir.

Caso o prazo para pagamento de resgates previsto nos regulamentos dos Fundos seja inferior a 63 dias úteis, serão observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos ser superior a 63 dias úteis, será observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento.

Adicionalmente, a Gestora analisará janelas intermediárias, de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três) e 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do Horizonte de Análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário e de acordo com as estratégias dos Fundos sob gestão.

Na análise das janelas intermediárias se observará, ainda, ao volume de liquidez dos Fundos, às características de produto, e à dinâmica e comportamento de aplicações e resgates.

Por fim, caso a Gestora assuma a gestão de fundos de investimento destinados ao público em geral (investidores não qualificados) que invistam mais de 10% de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado, a Magna Tauri deverá observar o disposto pelas diretrizes de entidades reguladoras e autorreguladoras, que propõem para os ativos de crédito privado a comparação entre a curva de liquidez do ativo com a do passivo nos vértices 1, 5, 21, 42, 63, 126, 252 dias úteis. Essa metodologia implica que a liquidez do ativo deve ser maior do que a do passivo em todos os vértices.

Análise da Liquidez dos Ativos dos Fundos 555

Dentre as metodologias que podem ser utilizadas pela Magna Tauri para avaliação da liquidez de seus ativos financeiros, cabe destacar as seguintes (que serão utilizadas a critério do Diretor de Risco, a depender do Fundo e do ativo financeiro cujo risco de liquidez esteja sendo avaliado):

- (i) janela móvel em dia úteis (ou outra medida quando a metodologia empregada exigir e/ou quando não houver norma obrigando a utilização de medida específica);
- (ii) liquidez escondida (*hidden liquidity*), em especial para títulos públicos federais determinados derivativos financeiros. Nesse sentido, poderão ser agrupados os volumes dos títulos negociados referentes aos vencimentos posteriores e anteriores àquele do ativo financeiro detido;
- (iii) valor médio de negociação diárias – ADTV (ou outra medida quando a metodologia empregada exigir e/ou não houver norma obrigando a utilização de medida específica);

- (iv) na eventualidade de utilização do ADTV, percentual do ADTV de cada ativo financeiro compatível com a sua liquidez (sendo que, quando houver norma estabelecendo o percentual a ser utilizado, este percentual será utilizado em substituição);
- (v) o prazo para liberação de bloqueios de ativos financeiros dados em garantia e/ou emprestados;
- (vi) no caso de Fundos que invistam em ativos financeiros considerados como crédito privado, será seguida a “Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos em Ativos de Crédito Privado”, da ANBIMA;
- (vii) os critérios de Liquidez para os Ativos Financeiros fixados pelo estudo desenvolvido e publicado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM denominado “Ativos Líquidos – Estimação da Liquidez de Fundos de Investimento (ICVM 555)”, em dezembro de 2015. Essa mesma metodologia e o tratamento indicado na Instrução CVM nº 555/2014 poderão ser utilizados para avaliar a liquidez de ativos financeiros negociados no exterior; e/ou
- (viii) outras medidas e/ou metodologias que o Diretor de Risco julgar conveniente.

Análise da Liquidez do Passivo dos Fundos 555

O passivo dos Fundos é composto, mas não se limita, a encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, além de pagamento de resgates e compras de ativos.

Dentre as metodologias que podem ser utilizadas pela Magna Tauri para avaliação do passivo, cabe destacar as seguintes (que serão utilizadas a critério do Diretor de Risco, a depender do Fundo):

- (i) janela móvel em dias úteis (ou outra medida quando a metodologia empregada exigir e/ou quando não houver norma obrigando a utilização de medida específica);
- (ii) os passivos conhecidos, tais como custos e despesas;

- (iii) os resgates agendados, quando for compatível com a metodologia utilizada e esta não os considerar;
- (iv) os resgates estimados, conforme as conclusões dos seguintes estudos desenvolvidos e publicados pela CVM: (a) “Indicador de Resgate em Situações de Estresse – Liquidez de Fundos de Investimento (ICVM 409)”, publicado em maio de 2015; e (b) “Ativos Líquidos – Estimação da Liquidez de Fundos de Investimento (ICVM 555)”, publicado em dezembro de 2015; e
- (v) outras medidas e/ou metodologias que o Diretor de Risco julgar conveniente.

Regras adicionais

A Magna Tauri comunicará os eventos de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira de cada Fundo ao seu respectivo administrador fiduciário.

6.1.2. Fechamento dos mercados e situações especiais de iliquidez

O fechamento dos mercados geralmente ocorre em cenários de instabilidade e impede a negociação dos ativos geridos pela Gestora (i.e., negociações de ativos listados em mercado de bolsa e balcão). Em situações especiais de iliquidez das carteiras sob sua gestão, a Gestora envidará seus melhores esforços para efetuar a realocação dos ativos para atendimento dos critérios estabelecidos na presente Política, levando sempre em consideração:

- (i) o reestabelecimento do “*status quo*” do ponto de vista de liquidez das carteiras sob sua gestão; e
- (ii) o melhor interesse dos seus clientes e dos cotistas dos Fundos, inclusive no que diz respeito à ponderação do melhor equilíbrio entre o pilar descrito no item “(i)”, acima, e os resultados eventualmente prejudiciais que podem ser obtidos na busca imprudente de liquidez.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos sob gestão que sejam regulados pela Instrução CVM nº 555, inclusive em decorrência de pedidos de resgates

incompatíveis com a liquidez existente, a Magna Tauri poderá requerer ao administrador fiduciário dos Fundos sob sua gestão que submetam o veículo ao procedimento descrito no artigo 39 da Instrução CVM nº 555/2014.

6.2. RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

Risco de crédito e contraparte consiste na possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras ou contratuais, respectivamente, nos termos pactuados.

A esse respeito, destaca-se que as carteiras geridas pela Magna Tauri investem majoritariamente em ativos de crédito privado com cobertura do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Além disso, a maior parte das operações das carteiras administradas pela Magna Tauri é realizada com a B3 atuando como contraparte.

Nesses casos, considera-se baixo o risco de crédito e contraparte referentes aos ativos que possuem tais características. De qualquer modo, a Magna Tauri conta com regras e procedimentos específicos referentes à aquisição e monitoramento de créditos privados, conforme descrito abaixo.

Responsáveis pela análise e gestão de crédito

O responsável pela análise e gestão de créditos privados da Magna Tauri é o Diretor de Gestão de Recursos, observadas as disposições aplicáveis sobre os investimentos das carteiras.

Por sua vez, o Diretor de Risco da Magna Tauri será responsável pelo monitoramento e gestão do risco de crédito relativos a tais ativos, observado o disposto nesta Política.

Procedimentos adotados para aquisição e monitoramento de créditos privados

A equipe responsável pela análise do recebível antes da aquisição do mesmo por uma das carteiras geridas deve avaliar o potencial da emissora em honrar suas dívidas, verificando a compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento da carteira e a regulação vigente.

A análise realizada deve procurar e identificar fatores que possam deteriorar a geração de fluxo de caixa operacional, tendo em vista:

- (i) considerações macroeconômicas, incluindo risco soberano e sistêmico, risco político, projeções de crescimento econômico, fatores críticos de sucesso atribuídos a vantagens competitivas, projeções, inflação, câmbio, intervenções das autoridades públicas nos negócios, projeções de crescimento do setor, *capital expenditure* e necessidade de capital de giro no setor;
- (ii) risco do negócio, incluindo mercado de atuação do emissor, produtos, serviços e posição competitiva, qualidade e estabilidade do fluxo de recebíveis e a base de custos da emissora, efeitos na lucratividade gerados pela volatilidade de preços das *commodities* e moedas, venda, lucratividade operacional, fontes de geração de fluxo de caixa operacional e tendências e velocidade com que é negociado o ativo;
- (iii) gestão da emissora, incluindo avaliação da estrutura dos acionistas, objetivos da emissora e seu possível impacto no futuro, principais executivos, mensuração de performance dos executivos e composição de conselhos, se houver; e
- (iv) risco financeiro, incluindo risco do negócio *vs.* nível apropriado de alavancagem, acesso a diferentes fontes de captação, nível de liquidez, *rating* e súmula do ativo, quantificação de refinanciamento, perfil da dívida adequado com o fluxo de pagamento de rendimentos e amortizações e fontes de pagamento, proposta da captação de dívida, fontes primárias ou secundárias para pagamento da dívida e *convenants* financeiros e não-financeiros utilizados para mitigar os riscos e garantias constituídas.

A Magna Tauri somente adquirirá o crédito privado se tiver acesso aos documentos integrantes da operação ou documentos que sejam de alguma forma relacionados à operação que, adequadamente, reflitam a formalização jurídica dos títulos ou ativos investidos e a todas as informações que o Diretor de Risco julgar necessárias para a devida análise de risco de crédito para compra e acompanhamento do ativo.

Da mesma forma, a Magna Tauri investirá apenas em ativos de crédito privado de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, pelo menos anualmente, por auditor independente autorizado a atuar pela CVM, salvo se tais pessoas jurídicas tiverem sido

constituídas há menos de 1 ano. Nesse último caso, a Magna Tauri apenas realizará o investimento se: (i) o ativo de crédito privado em questão for submetido à cláusula de vencimento antecipado na hipótese de não elaboração de demonstrações financeiras auditadas após 1 ano da sua constituição; e (ii) tenha anuência do cliente sobre as operações.

O acima disposto sobre a elaboração de demonstrações financeiras auditadas não se aplicará caso o ativo de crédito privado em questão conte com: (i) cobertura integral de seguro; (ii) carta de fiança emitida por instituição financeira; ou (iii) coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM. Nesse caso, a Magna Tauri realizará os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito previstos nesta Política em relação à instituição seguradora, fiadora ou avalista da operação.

Na sua análise, o Diretor de Risco poderá considerar os direitos creditórios de forma individual ou coletiva, sendo necessário observar, no mínimo, os seguintes aspectos: a natureza e a finalidade da transação, a quantidade, o valor, o prazo, a análise de variáveis (como *yield*), as taxas de juros, *duration*, a convexidade, a volatilidade. Outros aspectos poderão ser considerados relevantes pelo Diretor de Risco, bem como o montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação.

As carteiras geridas pela Magna Tauri não possuem ativos de crédito privado de emissão de pessoas jurídicas do mesmo conglomerado ou grupo econômico da Gestora ou da administradora fiduciária dos Fundos, e das carteiras administradas, quando aplicável. Não obstante, caso seja verificada essa hipótese, serão adotados, com relação a tais ativos de crédito privado, os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros. A Área de Gestão de Risco será responsável, nesse caso, por manter a documentação necessária para comprovar que as operações foram realizadas em bases equitativas e livre de conflitos de interesses.

A Magna Tauri mantém processo de monitoramento dos ativos adquiridos para acompanhar os seus riscos, bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias enquanto o ativo permanecer nas carteiras sob a sua gestão.

A Magna Tauri realizará, periodicamente, reavaliações referentes (i) à qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito adquiridos pelas carteiras sob sua gestão; (ii) à capacidade de execução das garantias dos ativos; e (iii) aos indicadores de mercado

disponíveis. A periodicidade das reavaliações será proporcional à qualidade de crédito (i.e., quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira.

A Área de Risco será responsável pela realização de tais reavaliações, que serão documentadas. Todos os relatórios e demais documentos decorrentes dessas análises serão mantidos na sede da Magna Tauri e estarão disponíveis para consulta e fiscalização pelas autoridades competentes, sempre que solicitados.

Os indicadores de riscos e as reavaliações decorrentes do processo de monitoramento serão inseridos no relatório a que se refere o item 8 abaixo.

Cadastro de ativos de crédito privado

A Magna Tauri mantém controles capazes de armazenar o cadastro de diferentes ativos de crédito privado que sejam adquiridos para as carteiras sob a sua gestão, os quais possibilitam a reunião das seguintes informações de tais ativos: (i) instrumento de crédito; (ii) datas e valores de parcelas; (iii) datas de contratação e de vencimento; (iv) taxa de juros; (v) garantias; (vi) data e valor de aquisição pela carteira administrada; e (vii) informações sobre o *rating*, se aplicável.

Tais controles garantem que a Diretoria de Risco da Magna Tauri realize projeções de fluxos de caixa não padronizados, curvas de crédito e calcule o valor presente de operações.

Procedimentos adotados para controlar os limites de ativos de crédito por emissor

A Magna Tauri possui controles internos capazes de avaliar periodicamente se os limites de ativos de crédito por emissor previstos nos contratos de carteira administrada estão sendo devidamente observados. Os resultados de tais avaliações serão consignados nos Relatórios de Exposição de Risco (item 8 desta Política) de cada carteira administrada sob a gestão da Magna Tauri.

Governança adotada e tratativas implementadas quando houver descumprimento dos limites de crédito

Sobre esse particular, faz-se remissão ao item 2 desta Política, que trata da governança relacionada ao controle de riscos, e ao item 9 desta Política, no qual é apresentado o plano de ação da Magna Tauri para tratar os casos de desenquadramento das carteiras sob sua gestão.

6.3. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Risco de concentração consiste em eventual perda causada por exposição a instrumentos financeiros que possuem o mesmo emissor em comum. A Magna Tauri não adota “*Hard Limit*” de concentração.

Mensalmente, a Área de Risco avalia as exposições dos ativos investidos em relação ao patrimônio dos Fundos ou da carteira administrada, avaliando, ainda, as necessidades de aumento ou diminuição de exposição aos riscos inerentes a tais ativos.

6.4. RISCO DE MERCADO

Risco de mercado consiste na perda do valor econômico dos ativos ou elevação do valor econômico dos passivos resultante de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações, valor de *commodities*, dentre outros.

O Diretor de Risco coordena análises de sensibilidades das carteiras administradas e dos Fundos com relação aos fatores de risco que influenciam os preços dos seus ativos. Essas análises de sensibilidade possibilitam ao Diretor de Risco verificar o quanto cada carteira está exposta aos fatores de risco de mercado (curvas de juros, preços de ações e de *commodities*, taxas de câmbio etc.), o que torna mais simples o gerenciamento dessas exposições.

O Diretor de Risco da Magna Tauri tem liberdade para decidir o tamanho da ocupação dos limites dos Fundos e das carteiras administradas e em quais ativos/mercados alocar esses limites, sempre respeitando a Política de Investimento de cada um dos Fundos, o contrato de gestão de cada uma das carteiras administradas e a legislação aplicável.

Caso algum limite de risco venha a ser extrapolado, o Diretor de Gestão de Recursos será alertado pelo Diretor de Risco, e deverá tomar as medidas necessárias para reenquadrar a carteira o mais rápido possível.

7. LIMITES DE EXPOSIÇÃO

Os limites de exposição das carteiras geridas pela Magna Tauri deverão observar, em primeiro lugar, o disposto no regulamento do Fundo a que dizem respeito ou o contrato de gestão de cada carteira administrada. Além disso, não havendo qualquer limite previsto no regulamento ou no contrato, deverão ser observados os limites impostos pela Área de Gestão de Riscos, em suas reuniões anuais.

Em tais reuniões serão elaboradas, por instrumentos próprios, modelagens para verificar a exposição a risco das carteiras, bem como acompanhar o enquadramento dentro dos limites de exposição estabelecidos.

Além disso, os custodiantes dos Fundos e das carteiras administradas são responsáveis por informar a Magna Tauri imediatamente a respeito de qualquer desenquadramento em relação aos limites de exposição definidos pela regulamentação, pelo regulamento do Fundo ou pelo contrato de gestão de carteira administrada em questão. Nessas hipóteses, o Diretor de Risco e o Diretor de Gestão de Recursos são alertados e tomarão todas as medidas necessárias para reenquadrar o Fundo.

O item 9 desta Política contém maiores detalhes acerca da forma como são tratados os casos de desenquadramento dos limites.

Limites de liquidez para cada Fundo

No momento de constituição de cada Fundo, serão estabelecidos limites máximos para utilização do caixa, bem como para a exposição máxima à ativos ilíquidos (*Soft Limits* e *Hard Limits*), a serem definidos de acordo com:

- (i) a proporção de ativos líquidos na carteira do Fundo;
- (ii) o volume do patrimônio líquido; e
- (iii) o prazo de resgate.

Os *Soft Limits* e os *Hard Limits* deverão ser revistos em periodicidade anual e sempre que a Área de Risco entender necessário. Tais limites serão apurados em conjunto com o processamento de risco das estratégias.

8. RELATÓRIO DE EXPOSIÇÃO DE RISCOS

O Diretor de Risco elaborará, mensalmente, Relatório de Exposição de Risco referente a cada uma das carteiras de valores mobiliários gerida pela Magna Tauri, que deverá ser encaminhado para avaliação da Alta Administração da Magna Tauri, composta por todos os seus sócios.

O referido Relatório de Exposição de Risco deverá conter, dentre outros elementos, a relação de carteiras que tiverem seus limites de risco excedidos.

9. PLANO DE AÇÃO PARA TRATAR CASOS DE DESENQUADRAMENTO

Caso seja verificado o desenquadramento de alguma das carteiras geridas pela Magna Tauri, com relação aos limites estabelecidos (i) no regulamento do Fundo; (ii) no contrato de gestão da carteira administrada; (iii) pela Área de Gestão de Riscos da Magna Tauri; ou pela (iv) legislação aplicável, o Diretor de Gestão irá promover o reenquadramento da carteira o mais rápido possível, realizando as modificações necessárias.

O procedimento acima descrito deverá ser implementado pela Magna Tauri no prazo máximo de 12 horas a contar do momento no qual foi constatado o desenquadramento.

Outras medidas para tratar os casos de desenquadramento poderão ser implementadas a depender das circunstâncias do caso concreto. Todas as medidas serão implementadas pelo Diretor de Gestão sob supervisão e coordenação do Diretor de Risco.

Violações de limites de liquidez dos Fundos

Caso um *Soft Limit* seja atingido, a Área de Risco deverá circular e-mail para conhecimento da Área de Gestão a fim de evitar que o *Hard Limit* seja alcançado.

Caso um *Hard Limit* seja atingido, restará demonstrada a efetiva ocorrência de evento incomum de liquidez. Nesse caso, o Diretor de Risco notificará imediatamente o Diretor de Gestão para que realize o reenquadramento na menor periodicidade possível, preferencialmente a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Adicionalmente, a Área de Risco deverá tomar as seguintes providências, em linha com a orientação do Diretor de Risco:

- (i) solicitar justificativas a respeito da violação do *Hard Limit*;
- (ii) estabelecer plano de ação para o enquadramento das carteiras dos Fundos aos limites de liquidez aplicáveis a cada carteira e previstos nesta Política;
- (iii) comunicar o administrador fiduciário quando o rompimento de limites representar a iminência de descumprimento da regra de resgate do Fundo; e
- (iv) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Gestora. O Diretor de Risco decidirá sobre a aceitação da justificativa da Área de Gestão objeto do item “(i)” acima. Em casos extremos, se necessário, o próprio Diretor de Risco estará autorizado a executar o reenquadramento da carteira ao *Hard Limit* violado exclusivamente buscando a adequação do Fundo e proteção aos investidores.

10. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente pela Diretoria de Risco e *Compliance*. Caso seja constatada necessidade de alteração do seu conteúdo (seja em decorrência da revisão anual ou da verificação espontânea da necessidade de alteração, a qualquer tempo), a Diretoria de Risco e *Compliance* submeterá à aprovação da Alta Administração as alterações propostas à Política.

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____, declaro para os devidos fins que:

- recebi uma cópia da Política de Gestão de Riscos da Magna Tauri (“Política”);
- tomei ciência dos direitos e obrigações a que estou sujeito;
- estou ciente de que o uso das informações e dos sistemas de informação da Magna Tauri é monitorado, e que os registros assim obtidos poderão ser utilizados para detecção de violações à Política e, conforme o caso, servir como evidência em processos administrativos e/ou judiciais; e
- estou de acordo com o inteiro teor da Política e me responsabilizo pelo descumprimento de qualquer obrigação nela prevista, por ação ou omissão, estando sujeito às sanções aplicáveis nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da aplicação de sanções pela Magna Tauri.

Declaro ter lido e aceito integralmente os termos e regras da Política, expressando total concordância e irrestrita adesão aos referidos termos e regras, sobre os quais declaro, ainda, não ter quaisquer dúvidas.

Niterói, ____ de _____ de _____

[inserir nome do Profissional]